



**PARECER Nº 04/2025.**  
**COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO: DE LEI Nº 04/2025.**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO.**

**RELATÓRIO:**

**Apreciação do Projeto de nº 04/2025**

**Ementa: “Concede Reajuste do Piso Salarial aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025 e dá outras providências”.**

**PARECER DA RELATORA:**

Trata-se a cerca da Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 04/2025, que “Concede Reajuste do Piso Salarial aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025 e dá outras providências”

Portanto, ao aprecia-se o Projeto de Lei nº 04/2025, percebe-se que foi contemplado a legislação pertinente, de acordo o Art. 125 do Regimento Interno e na forma da Lei Federal 11.738/2008 e da Portaria Interministerial (Ministério da Educação/Ministério da Fazenda) nº 13/2024, em 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento). nesse sentido, já que não encontrei nenhum impedimento que limite a sua tramitação e efetivação por tudo quanto exposto, me manifesto favorável pela Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 04/2025, deixando a decisão final a cargo de nosso douto plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ribeira do Piauí-PI, 21 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente



LEIDIANA RIBEIRO DE SA  
Data: 21/03/2025 15:26:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Leidiana Ribeiro de Sá**  
**Relatora**